



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto n.º 4.970/01

Parnamirim/RN, 03 de maio de 2001.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.464.020,70 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 25, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n.º 04/2001, de 09/02/2001, e combinado com os arts. 167, inciso VI, da CF, 40 e 41, inciso II, art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como Fonte de Recursos Orçamentários os previstos no art. 43, da Lei Federal acima mencionada.

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.464.020,70 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, vinte reais e setenta centavos), para atender as unidades orçamentárias e dotações abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.07.021.1-008 = Aquisição de Veículos

45.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00

03.07.021.1-009 = Ampliação e Equipamentos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

34.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
34.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (P.F.) R\$ 3.000,00
34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (P.J.) R\$ 3.000,00
45.90.51 – Obras e Instalações R\$ 1.028,26
45.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 2.000,00

03.07.021.2-004 = Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

31.90.03 – Pensões R\$ 150.000,00
31.90.04 – Contrato por Tempo Indeterminado R\$ 25.000,00
31.90.09 – Salário-Família R\$ 5.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 138.957,12
31.90.14 – Diárias R\$ 50.000,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis R\$ 45.645,85
31.90.91 – Sentenças Judiciais R\$ 50.000,00
31.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores R\$ 5.000,00
34.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.374,90
34.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00
34.90.34 – Publicidade e Propaganda R\$ 50.000,00
34.90.35 – Serviços de Consultoria R\$ 70.000,00
34.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (P.F.) R\$ 65.895,00

34.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$ 80.000,00
34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 29.644,68
34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 490,83
34.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
45.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.242,13
45.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.646,00

03.07.021.2-006 = Contribuição para Formação do PASEP

31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 203.282,37
31.90.41 – Contribuições	R\$ 50.000,00
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

15.82.492.2-005 = Contribuição da Previdência Social

31.90.07 – Contribuição de Entidade da Previdência	R\$ 200.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.580,74
31.90.21 – Juros s/ Dívida Contratada	R\$ 5.000,00
47.90.71 – Principal da Dívida p/ Contrato	R\$ 10.000,00
47.90.73 – Correção Monet Dívida Contr	R\$ 2.000,00
47.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

03.08.033.2-008 = Encargos e Amortização da Dívida Interna

32.90.21 – Juros s/ Dívida p/ Contrato	R\$ 10.000,00
32.90.25 – Encargos s/ Operação de Crédito Ant. a Receita	R\$ 20.000,00
47.90.71 – Principal da Dívida p/ Contrato	R\$ 102.232,96
47.90.73 – Correção Monetária cons. da Dívida do Contrato	R\$ 5.000,00
47.90.75 – Correção Mon. s/ Oper. Cred. p/ Ant. Receita	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos Orçamentários para fazer face às despesas criadas no Artigo anterior as anulações das dotações abaixo discriminadas:

02.040- Secretaria Municipal de Administração

03.07.021.1-008 = Aquisição de Veículos

45.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
--	---------------

03.07.021.1-009 = Ampliação e Equipamentos da Secretaria Municipal de Administração

34.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.000,00
34.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (P.F)	R\$ 3.000,00
34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 3.000,00
45.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 1.028,26
45.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

03.07.021.2-004 = Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

31.90.03 – Pensões	R\$ 150.000,00
31.90.04 – Contrato por Tempo Indeterminado	R\$ 25.000,00
31.90.09 – Salário – Família	R\$ 5.000,00
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 138.957,12

31.90.14 – Diárias	R\$ 50.000,00
31.90.16 – Outras Despesas Variáveis	R\$ 45.645,85
31.90.91 – Sentenças Judiciárias	R\$ 50.000,00
31.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores	R\$ 5.000,00
34.90.30 – Material de Consumo	R\$ 4.374,90
34.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
34.90.34 – Publicidade e Propaganda	R\$ 50.000,00
34.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 70.000,00
34.90.36 – Outros Serviços de Terceiros (P.F.)	R\$ 65.895,00
34.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R\$ 80.000,00
34.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (P.J.)	R\$ 29.644,68
34.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 490,83
34.90.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
45.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 2.242,13
45.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.646,00

03.07.021.2-006 = Contribuição para Formação do PASEP

31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 203.282,37
31.90.41 – Contribuições	R\$ 50.000,00
31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

15.82.492.2-005 = Contribuição da Previdência Social

31.90.07 – Contribuição de Entidade da Previdência	R\$ 200.000,00
31.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 4.580,74
31.90.21 – Juros s/ Dívida Contratada	R\$ 5.000,00
47.90.71 – Principal da Dívida p/ Contrato	R\$ 10.000,00
47.90.73 – Correção Monet Dívida Contrat	R\$ 2.000,00
47.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00

02.050- Secretaria Municipal de Finanças

03.08.033.2-008 = Encargos e Amortização da Dívida Interna

32.90.21 – Juros s/ Dívida p/ Contrato	R\$ 10.000,00
32.90.25 – Encargos s/ Operação de Crédito Ant. a Receita	R\$ 20.000,00
47.90.71 – Principal da Dívida p/ Contrato	R\$ 102.232,96
47.90.73 – Correção Monetária cons. da Dívida do Contrato	R\$ 5.000,00
47.90.75 – Correção Mon. s/ Oper. Cred. p/ Ant. Receita	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, em 03 de maio de 2001.

AGNELO ALVES
Prefeito Municipal

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Finanças